



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI Nº 467/2005 – DE 04 DE JULHO DE 2005

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2006 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições, no interesse superior e predominante do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de meios a viger a partir de 01 de Janeiro de 2.006 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do art. 165 da Nova Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As estimativas das receitas e das despesas do Município, de sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição da República, do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, e na Lei Complementar n. 101/2000, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e ainda princípios contábeis geralmente aceitos

Art. 3º – Deverá haver equilíbrio entre receitas e despesas, devendo nos trinta dias subseqüentes, se verificar excesso da despesa, limitar o empenho e a movimentação financeira, priorizando a limitação quanto as despesas de capital, as não licitadas e aquelas a que não se refiram a bens especificamente elaborados para a Administração Pública.

Art. 4º – Os programas financiados com recursos dos orçamentos, deverão estar acompanhados de justificção financeira, social e administrativa, para o estabelecimento de controle de seus custos e da avaliação de seus resultados.

Art. 5º – Para transferências de recursos a entidades públicas, estas deverão comprovar sua finalidade não lucrativa e

assegurem a destinação de seu patrimônio a outra entidade ou ao Poder



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



Público, no caso de encerramento de suas atividades, e, para as privadas, os recursos somente serão transferidos mediante lei específica, havendo dotação orçamentária.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art. 6º - O Orçamento para o exercício de 2.006 será elaborado de modo a evidenciar as políticas e programas de governo formuladas no Plano Plurianual e priorizadas nesta Lei, segundo o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO funcional programática.

§ 1º - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação de despesas, salvo se relativo à autorização para abertura de créditos suplementares, especiais e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita.

§ 2º - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços e os índices relacionados com as variáveis respectivas, vigentes em Agosto de 2005, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução Orçamentária, de acordo com o índice acumulado da inflação, no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2005.

SEÇÃO I

DAS RECEITAS

Art. 7º - São Receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
- III - O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos a qualquer título pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;
- VI - O resultado de aplicações financeiras;
- VII - A contribuição previdenciária de seus servidores;
- VIII - Repasses e doações ao F.M.I.A. F.M.A.S e F. M. S. e,
- IX - Outros.

000193

Art. 8º - Considerar-se-á quando da estimativa das receitas:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos Ingressos de cada fonte;
- II- As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia, com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2.005 e exercícios anteriores;
- III- O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV- Os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, comercial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - As isenções concedidas;
- VI- A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao orçamento da previdência;
- VII- A inflação estimada, cientificamente previsível para o exercício de 2005;
- IX - Outros.

SEÇÃO II

DAS DESPESAS

Art. 9º - Constituem despesas do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de projetos e programas de governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa;
- IV- Os compromissos de natureza social;
- V- As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI- O serviço da dívida pública, fundada e flutuante;
- VII- A quitação dos precatórios judiciais e outros requisitórios;
- VIII- A contrapartida previdenciária do Município;
- IX - As relativas ao cumprimento de convênios;
- X - Os investimentos e inversões financeiras;
- XI - Outras.

000194

Art. 10 - Considerar-se-á quando da estimativa das despesas:

- I - Os reflexos da política econômica do Governo Federal;
- II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos projetos e programas do Governo;
- III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- IV - A evolução do quadro de pessoal dos serviços públicos;
- V - Os custos relativos ao serviço da dívida pública, no exercício de 2006;
- VI - As projeções para despesas mencionadas no artigo anterior com observância das metas e objetivos constantes desta Lei;
- VII - As despesas destinadas à implantação das políticas municipais para a Infância e Adolescência, Sociais e de Saúde; e
- VIII - Outros.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 11 - Serão observadas na fixação das despesas, as prioridades, metas e diretrizes de Ação Governamental do Município de São Miguel do Araguaia para o exercício de 2.006, conforme Anexo I desta Lei, constituindo elemento norteador da ação política a ser implantada conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo em prol de seu desenvolvimento e da melhoria da condição de vida de seus munícipes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal prevista nesta Lei, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo, inclusive, articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas do Poder.

Art. 13 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2005, a programação constante do respectivo projeto poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister, para os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de julho de 2005.

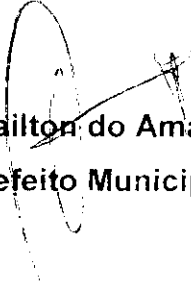
000195



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia




Adailton do Amaral
Prefeito Municipal

000196

ANEXO I À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

**METAS E PRIORIDADES, POR FUNÇÕES, A SEREM OBSERVADAS NA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2006.**

1. LEGISLATIVO:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros:

- 1) Garantia à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas atribuições, observando os termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- 2) Continuação da regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo garantindo a qualidade de condições físicas e de equipamentos do Legislativo, bem como a manutenção das atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais;
- 3) Aquisição de um veículo de representação.

2. JUDICIÁRIO:

Manutenção do Poder Judiciário no município e dotá-lo de meios e condições para seu pleno funcionamento em defesa dos interesses da sociedade, dotando recursos suplementares para o exercício regular da justiça.

3. GABINETE DO PREFEITO

São diretrizes, metas, objetivos e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2006, voltadas para as questões diversas do Poder Executivo:

- 1) Manutenção das atividades administrativas capazes de contribuir para o bom andamento da gestão e promoção da qualidade no setor público;
- 2) Desenvolver atividades de recepções, festividades cívicas e comemorações que promovam incentivo à cultura e sociabilização da comunidade;
- 3) Promover o intercâmbio com outros municípios a fim de ampliar conhecimentos e experiências.
- 4) Aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar.

000197

4. ADMINISTRAÇÃO:

Apoio e manutenção das atividades administrativas, promovendo a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores e garantir a crescente eficiência do Município como instrumento do processo de desenvolvimento econômico e social:

- 1) Reforma administrativa com extinção e criação de secretarias e ou departamentos;
- 2) Contração de assessoria técnica para confecção do PPA Comunitário;
- 3) Ampliar, construir e promover a melhoria de condições físicas dos prédios públicos.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 4) Incentivar a avaliação de desempenho dos servidores através de sistemas de formação e capacitação dos recursos humanos da prefeitura, inclusive no custeio de despesas que envolvam tais capacitações;
- 5) Incentivar a industrialização e atividades que gerem empregos no município.
- 6) Criação de Fundos Municipais específicos a todos os Conselhos Municipais, garantindo o democrático uso de recursos públicos em desenvolvimento de políticas públicas;
- 7) Apoiar e manter convênios nas esferas Federal, Estadual, Empresas como SEBRAE, SENAC etc, e com Organizações Não Governamentais a fim da promoção de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do município, inclusive com o Fórum de Desenvolvimento Local;
- 8) Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população, estabelecendo mecanismos que possibilitem a expansão da telefonia urbana e rural, criando mecanismos de divulgação de atividades de interesse comunitário na rádio local, apoiando o sistema de TV existente na região, inclusive com implantação de obras de construção, ampliação e/ou reformas, bem como aquisição de equipamentos diversos para o setor e a aquisição de imóveis necessários aos investimentos;
- 9) Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos com carreira funcional dos servidores e do Regime Jurídico;
- 10) Garantia de constante adequação da política salarial, forma de garantir a qualidade do serviço.
- 11) Apoiar, incentivar e promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos membros do Conselho Tutelar.

5. FINANÇAS:

São diretrizes, metas, e objetivos da Administração Municipal para o exercício de 2006, voltados para as questões da Secretaria de Finanças:

- 1) Incentivar a avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira;
- 2) Criar, ampliar e estruturar a fiscalização municipal em todas as áreas;
- 3) Assegurar uma política que vise implantar e implementar um sistema tecnológico e gerencial para a administração e as finanças municipais;
- 4) Assegurar as contribuições da Previdência Própria;
- 5) Promoção da administração das receitas públicas equipando e mantendo a Secretaria de Finanças com compras de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, aquisição de programas de informática para implementação das ações da secretaria;
- 6) Aquisição de veículos para departamento tributário e de fiscalização.
- 7) Implantação de programas de arrecadação a partir do uso e ocupação do solo Municipal.

000198

6. SEGURANÇA PÚBLICA

Garantia da segurança pública e combate à violência, através de apoio a atividades de policiamento e prevenção que possam se desenvolver no município com órgãos como a Junta da Polícia Militar:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 1) Promover melhoria nas condições físicas da cadeia pública;
- 2) Promoção de atividades educativas aos encarcerados;
- 3) Implementar ações, através de convênios, com unidade do Corpo de Bombeiros em nossa comunidade;
- 4) Participar conjuntamente com o Estado na manutenção da Delegacia de Polícia e Comando da Polícia Militar com sede no município;
- 5) Construção, ampliação e reforma de prédios da Segurança Pública do município, através de convênios.

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Viabilizar ações na área, que venham de encontro aos objetivos dos governos Federal e Estadual, ligadas ao desenvolvimento social, como assistência e criação de programas que atendam as políticas da criança e do adolescente, de idosos e a comunidade carente:

- 1) Aquisição de terrenos para doação a pessoas carentes, a fim de promover habitações adequadas no Setor Vila Martins.
- 2) Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico para atender as populações de baixa renda;
- 3) Incentivo à criação e implementação de Programas de Geração de Renda e Emprego, Higiene e Medicina do Trabalho à população carente, através de ações a curto prazo, que garantam o mínimo de condições de existência à população carente e que promovam, no mínimo, a melhoria do padrão de alimentação da população de baixa renda, bem como a possibilidade da alimentação com qualidade a quem não a possui;
- 4) Manutenção e implementação dos Programas de Geração de Renda através de cursos de capacitação e incentivo ao associativismo/cooperativismo;
- 5) Promoção de ações voltadas para o bem social da criança e adolescente, através de medidas que objetive o seu amparo e proteção em situação de risco, visando o atendimento das necessidades básicas de saúde, alimentação e educação e integração na sociedade;
- 6) Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, com aquisição de móveis, equipamentos e veículos;
- 7) Manutenção dos conselhos ligados a esta política da criança e adolescente, bem como capacitação de conselheiros;
- 8) Implementação e qualificação dos programas voltados ao amparo e assistência à criança e adolescente, como o PETI e o AGENTE JOVEM, através da aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos e imóveis, através de convênios;
- 9) Estabelecimento de políticas para os idosos, através de programas que venham a ser aproveitados nas atividades sociais do município e o desenvolvimento de suas habilidades em cursos de capacitação, mantendo os programas de assistência ao idoso, com aquisição de equipamentos, melhorias nas condições físicas das instalações e através de atividades de esporte e lazer a eles adequados;

000199



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 10) Criação e apoio a ações que visem incluir os portadores de deficiência através de desenvolvimento de atividades que os adaptem a situações de trabalho;
- 11) Capacitação dos monitores envolvidos nas políticas sociais;
- 12) Implantação e implementação do Programa Núcleo de Proteção à Família, através de convênio com a União, aquisição de estrutura física, de materiais de consumo e equipamentos;
- 13) Construção de um prédio para instalar o Peti e o Agente Jovem.

8. PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Garantia da contribuição de encargos como o INSS, ARAGUAIA-PREV, PASEP e o FGTS na qualidade de empregador.

9. SAÚDE:

Visa assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando melhores condições de vida à população:

- 1) Aquisição de terreno e construção do Hospital Municipal, através de convênios, equipando-o e garantindo o material de consumo necessário e suficiente para funcionamento eficaz e de qualidade;
- 2) Construção e equipagem tecnológica de um banco de sangue no município e contratação de pessoal para compor seu corpo técnico;
- 3) Estruturação e aquisição de material para farmácia comunitária com recursos das esferas federal, estadual e municipal;
- 4) Manter e ampliar programas de atenção aos idosos, gestantes, adolescentes, jovens, crianças, hipertensos, diabéticos, hansenianos, etc.
- 5) Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde através de capacitação de profissionais, custeio de ações, bem como ampliação do número de agentes para cobertura de 100% das áreas do município.
- 6) Garantir os atendimentos hospitalares, ambulatoriais e emergenciais a toda população através de construção, reformas e ampliação das unidades de saúde. Além de contratação e capacitação de profissionais, aquisição de equipamentos e material de consumo;
- 7) Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), bem como ampliação com outras equipes;
- 8) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 9) Manutenção dos Programas do Ministério da Saúde;
- 10) Garantia da qualidade de alimentação saudável aos alunos da rede municipal como reforço ao processo de aprendizado e desenvolvimento de saúde com prevenção à má nutrição seja através de palestras, seja através de equilíbrio de nutrientes na merenda escolar;
- 11) Articulação com diversas áreas a fim de desenvolver políticas setoriais sociais que garantam emprego, moradia, segurança, cultura e vida saudável por meio de projetos intersetoriais com o SUS;
- 12) Manutenção do núcleo de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária prevenindo doenças e endemias, bem como controle e erradicação das mesmas;

00020



- 13) Aquisição de ambulatório médico-odontológico volante para que os serviços alcancem todos os bairros e povoados de maneira eqüitativa e tempestiva, incluindo atendimento carcerário;
- 14) Aquisição de unidade móvel de atendimento à saúde, com equipamentos necessários ao seu funcionamento eficaz;
- 15) Contratação e capacitação profissional, visando qualidade do serviço e atendimento à saúde com aquisição de equipamentos, veículos e material de consumo;
- 16) Implantação do sistema de informática da Secretaria de Saúde;
- 17) Divulgação e publicação de ações, programas e projetos ligados à Saúde;
- 18) Manter e ou compor equipe multidisciplinar nas ações de saúde;
- 19) Construção de poços artesianos;
- 20) Construção do matadouro público em Luiz Alves;
- 21) Contratação de profissionais especialistas na área de Odontologia, Oftalmologia, Psicologia e Fonoaudiologia;
- 22) Contratação de profissional na área da Nutrição a fim da garantia do emprego adequado dos recursos sem perdas na qualidade.

10. EDUCAÇÃO:

Promover medidas de qualificação do ensino com o objetivo de baixar o índice de analfabetismo, valorizando o processo educacional na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem promovendo o exercício consciente da cidadania, assim como a habilitação para participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico, cultural e social:

- 1) Garantia da prestação de serviços de qualidade no ensino infantil objetivando sua preparação para o ensino fundamental, através de construção ou convênios para Creches no Setor Vila Martins;
- 2) Assegurar a qualidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental bem como a manutenção do FUNDEF, através de aquisição de veículos, reformas gerais na estrutura física de todas as unidades escolares;
- 3) Construção geral da sede da Secretaria Municipal de Educação com departamentos com banheiros, cantina, depósitos e auditório;
- 4) Contração de assessoria para reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, capacitação de recursos humanos e ou formação continuada dos profissionais de educação;
- 5) Continuação do PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola – a fim de se alcançar descentralização e administração compartilhada, implementação da sistemática de autonomia administrativa escolar, com criação do PMDDE – Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola que consiste na distribuição dos recursos financeiros às Escolas Municipais, como parte do desenvolvimento do PDE;
- 6) Manutenção e aprimoramento do transporte escolar, bem como manutenção dos veículos vinculados à secretaria;
- 7) Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- 8) Implantação e manutenção de laboratórios de informática nas escolas municipais;



- 9) Inclusão no currículo municipal da Educação Ambiental e Desenvolvimento do Turismo Sustentável;
- 10) Manutenção dos Programas Educacionais Desenvolvidos – EJA, Escola Ativa, Educação Inclusiva, Alfabetização de Adultos, através de investimentos financeiros, capacitação dos profissionais aí envolvidos, apoio sistemático, contratação de equipe multidisciplinar e continuidade do programa Bolsa Universitária;
- 11) Implementação da Merenda Escolar para a EJA – Educação de Jovens e Adultos;
- 12) Aquisição de materiais de consumo e equipamentos elétricos e eletrônicos para execução das atividades educacionais;
- 13) Manutenção de convênios com instituições não governamentais que promovam ações educativas ou sócio-educativas;
- 14) Construção, ampliação e reformas de escolas no município;
- 15) Aquisição de materiais pedagógicos para todas as unidades escolares;
- 16) Construção, reforma e ou ampliação de quadras de esportes nas escolas municipais;
- 17) Construção de um centro cultural com espaços apropriados para projeções, Biblioteca Pública Municipal, Oficinas de Artes e anfiteatro, através de convênios; preservação dos acervos pertencentes ao município e exposição dos artesanatos dos artistas locais;
- 18) Desenvolvimento, apoio e manutenção de atividades, festividades que promovam o resgate e crescimento da cultura local como festivais, mostras de arte e museus;
- 19) Construção de salas de leitura e aquisição de acervo para biblioteca em todas as unidades escolares;
- 20) Convênios e parcerias para promoção de educação profissionalizante.

11. URBANISMO E ENERGIA ELÉTRICA:

Criar e implantar o Plano Diretor do município visando estabelecer políticas habitacionais, de uso do solo e outras em prol da ocupação racional e do desenvolvimento sustentável no município, bem como execução de obras e serviços urbanos que garantam a organização urbana na sede municipal e nos povoados:

- 1) Criar e implantar o Plano Diretor do município;
- 2) Reforma e manutenção dos equipamentos e máquinas existentes para trabalho no urbanismo;
- 3) Aquisição de veículos e máquinas para execução de serviços como fiscalizações e obras;
- 4) Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- 5) Aquisição de equipamentos para limpeza urbana e manutenção dos serviços, inclusive com coleta seletiva;
- 6) Continuação da canalização do Córrego dos Buritis, pelo menos até a Av. J. P. do Nascimento, através de convênios;
- 7) Melhoramento da iluminação pública no município;
- 8) Asfaltamento ou bloquetamento de vias públicas na sede municipal e nos povoados, através de convênios;

000202



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 9) Construção de meios-fios, calçadas, e sarjetas levando em conta a adaptação de acessibilidade, em todas as vias urbanas asfaltadas e bloquetadas na sede municipal e povoados;
- 10) Manutenção de vias públicas municipais;
- 11) Criação e manutenção de praças, parques, logradouros e jardins;
- 12) Criação e manutenção de viveiro de mudas;
- 13) Criação de programa de arborização da sede municipal e dos povoados;
- 14) Manutenção de convênios para melhoria e manutenção dos cemitérios do Município;
- 15) Urbanização da orla e construção portuária em Luiz Alves;
- 16) Criação do programa de iluminação de natal em parceria com associações e ONG's, dando prioridade à criatividade e reciclagem de materiais;
- 17) Construção de pontos de ônibus com abrigos na saída para Bonópolis, Luiz Alves, Porangatu e Araguaçu.
- 18) Implantação do sistema de iluminação da passarela do Córrego dos Buritis.

12. SANEAMENTO:

Visa promover a integração de ações nas esferas governamentais a fim de garantir o acesso de toda a comunidade a serviços de qualidade, objetivando a melhoria de vida, ampliando o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário com prioridade à preservação do meio ambiente:

- 1) Promoção de ações, projetos e programas que venham beneficiar a população no que se refere à higiene, limpeza e preservação ambiental do município;
- 2) Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto, bem como criação de convênios com instituições estaduais e federais para tal manutenção;
- 3) Construção, dragagem e limpeza de galerias pluviais a fim de prevenir inundações;
- 4) Construção de fossas assépticas e Kits sanitários para atendimento às necessidades de pessoas de baixa renda, a fim de eliminar condições ambientais desfavoráveis à saúde;
- 5) Promoção e apoio à capacitação de recursos humanos que atuem nas áreas que envolvam o saneamento.

13. GESTÃO AMBIENTAL:

Planejamento e execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste do solo, como ocupação urbana, manejo de lavouras, construção e reparo de represas para combate à seca:

- 1) Criar a Lei de Uso de Solo e promover a devida fiscalização;
- 2) Construção, ampliação e manutenção de Aterros de Resíduos Sólidos;
- 3) Incentivo e apoio à criação de associações e cooperativas que desenvolvam atividades de reciclagem de lixo garantindo a qualidade ambiental;
- 4) Criação e apoio ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;

000203



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 5) Implementar a AGENDA 21, através de custeio para a realização de Seminários, divulgação, viagens para formação e aquisição de materiais de consumo;
- 6) Promover constantemente educação ambiental nas praias e margens dos rios mais visitados do município, através de convênios e apoios a ONG's, ou empresas de assessoria;
- 7) Construção de obras portuárias em Luiz Alves que evitam o assoreamento do rio em época de maior movimento de embarcações;
- 8) Criação de programa junto aos interessados visando o reflorestamento das margens dos córregos, ribeirões e rios do município e incentivar os municípios vizinhos para a mesma ação;
- 9) Fazer levantamento aerofotogramétrico do município;
- 10) Custear cursos e campanhas na área de Preservação do Meio-ambiente;
- 11) Construção e aquisição de banheiros químicos e portáteis para serem utilizados em temporadas de férias no Rio Araguaia garantindo o encaminhamento de dejetos;
- 12) Criação de programa de aproveitamento dos produtos do cerrado;
- 13) Consolidar a criação da APA Municipal com a aprovação do Plano Diretor.

14. AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Promover ações relativas ao produtor através de convênios com instituições das esferas federal e estadual em harmonia com a esfera municipal, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção, buscando melhor integração no controle e na produtividade, além de influenciar na cultura de busca de saídas nos recursos que o rodeiam:

- 1) Criação e manutenção de hortas e lavouras comunitárias e orgânicas para o resgate do homem carente à terra, com programa de correção de acidez do solo, visando aumento de produção com diminuição da degradação ambiental;
- 2) Estabelecer mecanismos que facilitem a comercialização de excedente assegurando o abastecimento, inclusive com a criação de local apropriado para tal fim como um Centro de Abastecimento;
- 3) Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 4) Criação de programas para aproveitamento de laticínios;
- 5) Apoio financeiro ao Sindicato Rural, para realização de exposição agropecuária;
- 6) Programa de aprimoramento na bovinocultura de corte com seus subprodutos visando aumentar o aproveitamento e produtividade como no confinamento, couro, aproveitamento de chifres, cascos e outros;
- 7) Incentivo através de convênios para fortalecimento de associações de assentados;
- 8) Aquisição de implementos, materiais e equipamentos para apoio e manutenção de programas Municipais, Estaduais e Federais para o desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio no Município;
- 9) Incentivo, apoio e custeio de programas que garantam maior produtividade através de cursos, palestras, seminários e fóruns, com eventuais despesas dos técnicos palestrantes;

000204



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 10) Incentivar a Formação de Associações e Cooperativas de produtores e apoiá-las com parcerias e aumento de assistência técnica;
- 11) Criar o Programa da Pequena Produção Agrícola, com a finalidade de inserir na economia local o pequeno produtor, incentivando as pequenas produções caseiras;
- 12) Fomentar e apoiar cedendo terrenos públicos à diversificação da produção agropecuária, como hortifrutigranjeiros, priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e carente produtor, adequando ações ao médio produtor;
- 13) Elaboração de um plano de desenvolvimento agrícola a médio e longo prazo sem perder as necessidades mais urgentes de vistas de apoio do poder executivo municipal;
- 14) Criação de parceria e manutenção do Centro Avançado de Pesquisa da EMBRAPA, inclusive para produção de sementes e mudas com padrão genético visando elevar a produtividade.
- 15) Aquisição de tratores e implementos tais como: grades aradoras, carretas agrícolas, tanques d'água;
- 16) Criar e manter o programa de melhoramento genético na pecuária, em apoio ao pequeno e médio pecuarista.

15. COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO:

Visa implementar todas as formas de turismo como ação que tem reconhecidamente promovido o maior crescimento na geração de empregos e conseqüentemente a melhoria de potencial de crescimento comercial, através de política própria para o desenvolvimento das atividades turísticas e acervo ambiental do município:

- 1) Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- 2) Criação e apoio ao Fundo Municipal de Turismo;
- 3) Fomento com aquisição de terrenos para doação e a instalação de indústrias no município, negociações tributárias e outros;
- 4) Incentivar, apoiar e custear de maneira planejada todo segmento que possa desenvolver o Turismo no município, inclusive festividades como o carnaval, temporada de férias, cavalgada ecológica, rodeios e exposição agropecuária;
- 5) Incentivar, apoiar e custear projetos de associações como de artesanato e outras em prol da sustentabilidade, garantia da qualidade ambiental e desenvolvimento econômico da população ribeirinha;
- 6) Implantação de divulgação e promoção do município em outras regiões através de meios de comunicação, inclusive na Internet e empresas que vendam os serviços de turismo existentes no município;
- 7) Apoiar o fortalecimento da Associação Comercial de São Miguel do Araguaia, inclusive no projeto *Associanatal*;
- 8) Custear cursos, oficinas, palestras e campanhas na área de Turismo e Preservação do Meio Ambiente, pela qualidade do produto turístico que temos oferecido no município;
- 9) Implantação das políticas do Turismo no município;
- 10) Aquisição de Bibliografia da área de turismo;
- 11) Promoção de eventos que garantam a qualidade do turismo;

000205



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 12) Aquisição e ou desapropriação de terrenos para construção do lago artificial através de convênio;
- 13) Implantação de rede de sinalização turística;
- 14) Promover em parceria com o comércio e com o Estado a realização de torneio de pesca esportiva;
- 15) Incentivar e apoiar a piscicultura no município, como consórcio de produção;
- 16) Incentivo aos apicultores;

16. TRANSPORTE:

Promover transporte de qualidade em todo o município através de planejamento e constante conservação de estradas e pontes que ligam o município a outros e ou estradas que ligam fazendas e povoados à sede municipal:

- 1) Manutenção do centro de serviços, com equipamentos para a oficina na garagem municipal;
- 2) Apoio financeiro ao Consórcio formado pelos municípios do Vale do Araguaia e Região Noroeste do Estado;
- 3) Manutenção do aeroporto municipal, bem como providências para licença junto ao DAC (Departamento de Aviação Civil), ou órgãos equivalente e construção de sua rede de iluminação;
- 4) Buscar junto aos órgãos competentes a construção de trevo de acesso ao aeroporto, através de convênios;
- 6) Criação de programação e de parcerias para recuperação, manutenção e construção de estradas vicinais, mata-burros, pontes e bueiros;
- 7) Busca de convênio com Inbra para abertura de estradas e eixões internos dos assentamentos;
- 8) Assinatura de Convênios com empresas públicas ou privadas, com visto de construção e manutenção da malha viária;
- 9) Ampliação da garagem municipal, com muros;
- 10) Construção de pontes no município para a facilidade e qualidade de acesso.
- 11) Aquisição de um veículo tipo ônibus para atendimento aos munícipes.

17. DESPORTOS E LAZER:

Desenvolvimento e manutenção de atividades que visem o implemento da política de fomento a atividades físicas e de lazer com qualidade a toda comunidade:

- 1) Dar prosseguimento às atividades e expansão aos programas e projetos que visem à efetiva e à qualificação das atividades desportivas no município como um todo;
- 2) Construção, reforma e ou ampliação de quadras de esportes;
- 3) Promover reformas gerais no Estádio e Ginásio Municipal, construção de alojamento para modalidades esportivas;
- 4) Aquisição de terreno e construção geral de campo para Futebol Society;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 5) Manutenção da diretoria de desportos e lazer através de custeio para viagens, aquisição de material e equipamentos;
- 6) Incrementar atividades e locais que propiciem a universalização de atividades de lazer, bem como o desporto amador e profissional;
- 7) Construção de campos de futebol com proteção (Alambrado);
- 8) Arrendamento e reforma do Araguaia Praia Clube para uso dos servidores públicos municipais;
- 9) Aquisição de terreno e a construção de um Centro de Treinamento para diversas modalidades esportivas, através de convênios e a construção de uma quadra de areia no Setor Vila Martins.

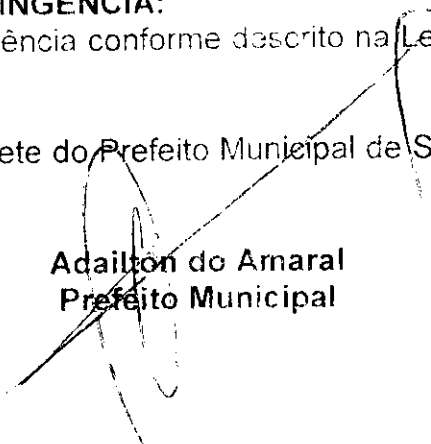
18. ENCARGOS ESPECIAIS:

Cumprir com as obrigações patronais municipais.

19. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

Reserva de contingência conforme descrito na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,
aos 04 de julho de 2005.


Adailton do Amaral
Prefeito Municipal

000207